LEI N° 2149/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRIEDA JACOB MARQUARDT, EM SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **FRIEDA JACOB MARQUARDT**, com início na Rua Ricardo Marquardt, próximo à residência da senhora Sofia Vesper Tesch e término na mesma rua, próximo à residência do senhor Paulo Emilio Arnholz, em São Sebastião do Meio, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal